



**PORTARIA GP Nº 100/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, celebrado no dia 01/02/2021, entre este Município e o servidor ANDERSON JOSÉ DE OLIVEIRA, bem como considerando a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RESCINDIR** o Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, em face do excepcional interesse público, firmado no dia 01/02/2022, celebrado entre o Município e o Sr. **ANDERSON JOSÉ DE OLIVEIRA**, portador do RG de nº 5.934.969 SDS-PE, cujo objeto era a substituição temporária do cargo de gari, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura, haja vista os motivos citados no preâmbulo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/05/2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE